



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1030/06

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ NIZÁRIO VIDAL DE QUEIROZ**, o logradouro que se limita ao Sul com a Rua "Joana de Castro Feitosa" e, ao Norte, com o terreno do Hotel Pousada do Jatobá no bairro João XXIII, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de junho de 2006, 118º da República.


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO